



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 823/2004, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado de Mato Grosso, o imóvel de terreno urbano denominado "Praça Amazonas", e dá outras providências.

A Sr^a **ISOLETE CORREA RODRIGUES**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Mato Grosso, o imóvel de terreno urbano denominado "Praça Amazonas", com 8.000 (oito mil) metros quadrados, localizado na área urbana do Loteamento cidade Brasnorte.

Artigo 2º - O imóvel acima descrito terá por finalidade exclusiva a construção da Delegacia da Polícia civil e demais dependências pertinentes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte-MT, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatro.

ISOLETE CORREA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob o nº 287 / 2004	
Em 14/12 / 2004	
Sec. Geral	